



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

RESOLUCAO Nº417/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS

10 de outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Institucionalização do Centro de Divulgação e Popularização da Ciência (CDPC) no âmbito do IFSULDEMINAS.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Professor Cleber Ávila Barbosa, nomeado pelo Decreto de 04.08.2022, publicado no DOU de 05.08.2022, seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada no dia 9 de outubro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Institucionalização do Centro de Divulgação e Popularização da Ciência (CDPC) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS e seu regimento. (Anexo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cleber Ávila Barbosa
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 10/10/2024 16:24:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491140
Código de Autenticação: f5b50743bf



REGIMENTO DO CENTRO DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA (CDPC) DO IFSULDEMINAS

Histórico

O Centro de Divulgação e Popularização da Ciência (CDPC) do Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS) localizado no Campus Poços de Caldas tem como objetivo principal aproximar a comunidade acadêmica e o público em geral do conhecimento científico e tecnológico de forma acessível e didática. O CDPC foi criado para promover a ciência entre estudantes, professores e a comunidade local através de atividades interativas, exposições, palestras e workshops. Fundado em 13/12/2019, o centro rapidamente se tornou um ponto focal para eventos que exploram desde a física e a química até a biologia e a tecnologia. O centro realiza regularmente exposições interativas que explicam conceitos científicos complexos de maneira acessível, muitas vezes usando experimentos práticos e demonstrações ao vivo. Além disso, promove palestras e debates com cientistas renomados, tanto da própria instituição quanto de outras universidades e instituições de pesquisa. O CDPC não só serve como um espaço educacional para estudantes e professores, mas também como um recurso valioso para a comunidade local, incentivando jovens a considerarem carreiras em ciência e tecnologia e promovendo uma compreensão mais profunda e informada dos avanços científicos. Em resumo, o CDPC do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas desempenha um papel crucial na divulgação e popularização da ciência na região, servindo como um elo vital entre a academia e o público em geral, inspirando e educando através de programas dinâmicos e interativos.

Considerando i) o histórico apresentado, ii) a importância de o IFSULDEMINAS articular políticas que incentivem, valorizem e potencializam a divulgação e popularização da ciência, iii) bem como o interesse de outros campi em possuírem uma iniciativa semelhante, tal como o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, que desde 2020 tem buscado implantar um CDPC em suas instalações no centro da cidade, é relevante considerar a formalização e institucionalização de ambientes do tipo “Centro de Divulgação e Popularização da Ciência - CDPC - no âmbito do IFSULDEMINAS, tendo por princípios os termos a seguir.

Capítulo I

Do Centro e suas finalidades

Artigo 1º - O Centro de Divulgação e Popularização da Ciência (CDPC) é uma iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), que poderá ser implantada mediante interesse dos seus campi, tendo em vista a promoção do conhecimento científico e a melhoria da qualidade da educação básica.

Artigo 2º – O CDPC poderá abrigar a experimentoteca, acervo de kits portáteis de experimentos, para empréstimo às escolas públicas e projetos sociais das cidades ligadas aos campi e região.

Parágrafo único – O acervo da experimentoteca poderá ser parcialmente adquirido pelos campi, fomentado pela reitoria e, também, mediante parcerias externas com Autarquias Municipais de Ensino, bem como outras, estando cedido ao CDPC a fim de que o empréstimo e a capacitação docente para uso dos kits sejam viabilizados.

Capítulo II

Das atividades desenvolvidas

Artigo 3º - O CDPC é idealizado como espaço de aproximação entre o IFSULDEMINAS e a comunidade dos campi e região, pela ação em diferentes frentes que atendam às diferentes áreas do conhecimento científico:

- I – participação em processos de divulgação das atividades de pesquisa realizadas na instituição;
- II - manutenção de canais virtuais para difusão do conhecimento científico e de seus modos de produção;
- III - promoção a capacitação de professores da educação básica;
- IV – viabilização de empréstimo kits portáteis de experimentos e disponibilização de sequências didáticas para uso em aulas e outras atividades educativas;

V – desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão próprios ou em colaboração com outros parceiros;

VI – realização de eventos e exposições interativas com experimentos fixos a céu aberto e em ambiente fechado;

VII - prestação serviços nas áreas de divulgação e popularização da ciência, respeitadas as normas do IFSULDEMINAS.

Capítulo III

Da organização administrativa

Artigo 4º - A estrutura administrativa do CDPC nos campi será composta de:

I – Coordenação geral;

II – Conselho deliberativo.

Artigo 5º - A primeira coordenação geral será exercida por servidor indicado pela direção do respectivo campus. Após dois anos, haverá eleição para escolha da nova Coordenação geral. Uma Coordenação geral poderá atuar pelo dobro desse tempo, ou seja, quatro anos. E, caso não existam interessados, ficará à cargo da Direção Geral de cada campus realizar a indicação.

Artigo 6º - Compete à Coordenação geral do CDPC em cada campus:

I – elaborar e alterar o regimento interno do CDPC, submetendo-o às instâncias superiores do campus;

II - representar o CDPC junto aos demais órgãos superiores da instituição e à comunidade externa;

III - encaminhar processos de interesse do CDPC aos órgãos superiores do campus e do IFSULDEMINAS;

IV – regulamentar e coordenar a prestação de serviços às comunidades interna e externa, em consonância com o ordenamento superior da instituição;

IV – elaborar e divulgar:

a) os planos de trabalho e relatórios anuais do CDPC;

b) as propostas orçamentárias e as prestações de contas, quando do recebimento de fomento.

Artigo 7º - O Conselho Deliberativo será formado pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e pela Diretoria de Ensino (para os campi que possuem essa última diretoria); pelos coordenadores gerais de ensino, de pesquisa e de extensão do campus; e por um representante discente em nível médio e outro de nível superior.
Parágrafo único - a Presidência do Conselho deliberativo será exercida pela coordenação do CDPC, responsável por convocar, presidir e registrar suas reuniões.

Artigo 8º - Será de competência do Conselho deliberativo:

- I – definir critérios para a elaboração e execução do orçamento destinado ao CDPC;
- II – estabelecer as linhas e normas para submissão de projetos com fomento específico destinado ao CDPC, bem como deliberar sobre os projetos apresentados.

Capítulo IV

Da fonte de financiamento

Artigo 9º - O CDPC poderá ter como fonte financiadora a indicação anual de uma rubrica de custeio do campus, bem como da reitoria, para manutenção de suas atividades, como pagamento de bolsistas e manutenção de estrutura. A depender da disponibilidade orçamentária e mediante alinhamento com a gestão do campus e/ou da reitoria.

Artigo 10 - O CDPC poderá buscar fomento via parceria e projetos internos ou externos, para ampliação de ações que demandam maior volume de custeio e capital.

Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Digitalizado Público

Minuta de Regimento - CDPC

Assunto: Minuta de Regimento - CDPC
Assinado por: Aracele Fassbinder
Tipo do Documento: Minuta de Alteração Resolução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder, DIRETOR(A) - CD3 - MUZ - DDE-MUZ, em 02/08/2024 10:19:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 569598

Código de Autenticação: 4c07dbd4b7



Documento Digitalizado Público

Regimento CDPC para Consup

Assunto: Regimento CDPC para Consup
Assinado por: Aracele Fassbinder
Tipo do Documento: Regimento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder, DIRETOR(A) - CD3 - MUZ - DDE-MUZ, em 30/09/2024 10:38:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591640

Código de Autenticação: d5fa249442

